

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEAGRI № 4/2022

Processo: 00.002893/2022-41

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões

de Ética

Assunto: Proposta 04/2022 - CCEEAGRI: Novo Programa Trabalho 2022

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura, Comissão de Ética

e Exercício Profissional

тема:	Regimental
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	Regimental
ASSUNTO :	Novo Programa de Trabalho da CCEEAGRI de 2022

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas reunidos em Brasília/DF, no período de 16 a 18 de maio de maio de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A CCEEAGRI aprovou em sua 1ª Reunião ordinária em Brasília/DF, dias 15 a 16 de fevereiro de 2022, o seu Programa de Trabalho para o exercício de 2022. E emitiu a Proposta nº 01/2022 (SEi! 0564166).

Porém a CEEP ao analisar a proposta por meio da Deliberação nº 341/2022, de 16/03/2022 (SEi! 0571700) deliberou:

"1) Conhecer e aprovar parcialmente a Proposta CCEEAGRI 02/2022, referente ao Programa de Trabalho para 2022 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura -CCEEAGRI, excluindo o ítem 6 da proposta considerando que compete especificamente à Comissão de Ética e Exercício Profissional propor diretrizes específicas para uniformizar ações e compartilhar informações no âmbito das comissões de ética dos Creas; e

2) Dar conhecimento à CCEEAGRI e, após, arquivar o presente processo."

Assim a Coordenadoria verificou a necessidade de atualização do programa de trabalho para atender a CEEP.

b) Propositura:

Propor a CEEP conhecer e deliberar favoravelmente a atualização do Programa Anual de Trabalho da CCEEAGRI para o exercício de 2022, conforme o anexo (SEi! 0604786).

c) Justificativa:

Cumprimento de matéria regimental – Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Foi considerado a necessidade atualização do programa de trabalho para atender as determinações da Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP.

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea:

"Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)"

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 Art. 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP para conhecimento e deliberação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas	Х				
Amapá					
Amazonas				X	
Bahia					Coordenando
Ceará	Х				
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	Х				
Minas Gerais	Х				
Pará					
Paraíba					
Paraná	Χ				
Pernambuco					
Piauí	Χ				
Rio de Janeiro				Х	
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia	Х				
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	Х				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL	12			2	
Desempate do Coordenador					

	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria		Não aprovado		Retirada de pauta	
--	-----------------------------	-------------------------	--	--------------	--	-------------------	--

Eng. Agrim. MARCOS ANTÔNIO SOUZA ALMEIDA Coordenador Nacional da CCEEAGRI 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antônio Souza de Almeida**, **Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0603848** e o código CRC **15B6879E**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.002893/2022-41

SEI nº 0603848